

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO GIP HELIOS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ nº 45.788.850/0001-34

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de setembro de 2026, às 16h30, de forma não presencial, pela **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 18.313.996/0001-50, na qualidade de administrador fiduciário (“Administrador”), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, do **GIP HELIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.788.850/0001-34 (“Fundo”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação vigente e do regulamento do Fundo (“Regulamento”).
3. **PRESENÇA:** Presentes o Administrador e a totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Cotistas anexa à presente ata.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Luis Forato e secretariados por Bruno Valdivia.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (A) a autorização para celebração, pelo Fundo, do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre o Fundo, a GIP Helios I S.A. (“Helios I”), a GIP Helios II S.A. (“Helios II”), a Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. (“Atlas Holding”), a Vista Alegre Comercializadora de Energia S.A. (“Vista Alegre Comercializadora”), a Empresa de Participações Vista Alegre S.A. (“EPVA”), a Vista Alegre I Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE I”), a Vista Alegre II Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE II”), a Vista Alegre III Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE III”), a Vista Alegre IV Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE IV”), a Vista Alegre V Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE V”), a Vista Alegre VI Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE VI”), a Vista Alegre VII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE VII”), a Vista Alegre VIII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE VIII”), a Vista Alegre IX Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE IX”), a Vista Alegre X Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE X”), a Vista Alegre XI Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XI”), a Vista Alegre XII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XII”), a Vista Alegre XIII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XIII”), a Vista Alegre XIV Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XIV”), a Central Fotovoltaica Vista Alegre XV SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XV”), a Vista Alegre XVII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE

XVII”), a Vista Alegre XVIII Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XVIII”) e a Vista Alegre XIX Energia SPE Ltda. (“Vista Alegre SPE XIX” e, em conjunto com a Vista Alegre SPE I, Vista Alegre SPE II, Vista Alegre SPE III, Vista Alegre SPE IV, Vista Alegre SPE V, Vista Alegre SPE VI, Vista Alegre SPE VII, Vista Alegre SPE VIII, Vista Alegre SPE IX, Vista Alegre SPE X, Vista Alegre SPE XI, Vista Alegre SPE XII, Vista Alegre SPE XIII, Vista Alegre SPE XIV, Vista Alegre SPE XV, Vista Alegre SPE XVII e Vista Alegre SPE XVIII, as “SPEs”), bem como entre o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), o Banco Credit Agricole Brasil S.A. (“CACIB”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto com o Itaú, o BTG, o Bradesco e o CACIB, os “Fiadores”), aditando o Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças, celebrado em 7 de dezembro de 2023 entre as mesmas partes (“Contrato de Suporte de Acionistas” ou “ESA”), com o intuito de refletir, entre outros temas, (i) uma nova conta vinculada de titularidade do Fundo na qual serão depositados os recursos provenientes de uma Obrigação de Aporte, conforme definida no Contrato de Suporte de Acionistas (“Conta FIP ESA”); (ii) a exclusão do ESA Sobrecusto, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas; e (iii) a inclusão de duas novas hipóteses de aporte de recursos, relativas (a) à ocorrência de proferimento de decisão judicial ou arbitral que impossibilite a execução do objeto do “*Contrato de Compra e Venda Recíproca de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL – CCVEE.ATLAS – Longo Prazo*”, celebrado em 9 de junho de 2023 entre a Vista Alegre Comercializadora e a Comerc Energia S.A., conforme aditado de tempos em tempos, desde que tal evento não seja sanado em até 120 (cento e vinte) dias, e (b) à Hipótese de Aporte Adicional de Recursos Eventos RJ (conforme definido no Primeiro Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas), envolvendo hipóteses de falência ou recuperação judicial da Vista Alegre Comercializadora (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas”);

- (B) a autorização para a outorga, pelo Fundo, de cessão fiduciária em favor dos Fiadores, de direitos creditórios decorrentes das obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Suporte de Acionistas e da Conta FIP ESA (“Cessão Fiduciária”), a ser constituída por meio da celebração, pelo Fundo, do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre o Fundo, a Helios I, a Helios II, a EPVA, a Atlas Holding, os Fiadores e, na qualidade de interveniente anuente, a Vista Alegre Comercializadora (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos” e, em conjunto com o Primeiro Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas, os “Aditamentos”);
- (C) a participação e a aprovação das matérias pautadas na Assembleia Geral Extraordinária da Helios I que vier a deliberar sobre a celebração e a assunção das obrigações decorrentes dos Aditamentos pela Helios I, dentre outros assuntos correlatos;

- (D) a autorização, na qualidade de investidor direto e indireto da Helios I, da Helios II, da Atlas Holding, da EPVA, da Vista Alegre Comercializadora e das SPEs, para a celebração dos Aditamentos e do “Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças” (“Terceiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança”), a ser celebrado entre os Fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., a Vista Alegre Comercializadora, na qualidade de afiançada, e as SPEs, na qualidade de intervenientes anuentes, o qual aditará o Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, celebrado em 7 de dezembro de 2023 entre as mesmas partes (“Contrato de Prestação de Fiança”); e
- (E) a autorização para o Administrador do Fundo negociar termos e condições, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à implementação dos itens “(A)” a “(D)” da Ordem do Dia acima, incluindo, mas não se limitando a eventuais instrumentos acessórios que se façam necessários, anexos, solicitações, declarações, procurações e eventuais aditamentos.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade de voto e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições:

- (A) tendo em vista a matéria constante do item “(A)” da Ordem do Dia acima, a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas;
- (B) tendo em vista a matéria constante do item “(B)” da Ordem do Dia acima, a outorga da Cessão Fiduciária e a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos;
- (C) tendo em vista a matéria constante do item “(C)” da Ordem do Dia acima, a participação e a aprovação das matérias pautadas na Assembleia Geral Extraordinária da Helios I que vier a deliberar sobre a celebração e a assunção das obrigações decorrentes dos Aditamentos pela Helios I, dentre outros assuntos correlatos;
- (D) tendo em vista a matéria constante do item “(D)” da Ordem do Dia acima, autorizar, na qualidade de investidor direto e indireto da Helios I, da Helios II, da Atlas Holding, da EPVA, da Vista Alegre Comercializadora e das SPEs, a celebração dos Aditamentos e do Terceiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança;
- (E) autorizar o Administrador do Fundo a negociar termos e condições, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à implementação dos itens “(A)” a “(D)” das Deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a eventuais instrumentos acessórios que se façam necessários, anexos, solicitações, declarações, procurações e eventuais aditamentos; e

(F) registrar que os Cotistas declaram conhecer o teor dos aditamentos à operação e aos documentos correlatos, bem como isentam o Administrador de toda e qualquer obrigação pecuniária, no âmbito da operação, que venha a ser imputada ao Administrador, obrigando-se o Fundo, nessa hipótese e se necessário, a ressarcir o Administrador de eventuais pagamentos realizados.

7. **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Luis Forato
Presidente

Bruno Valvidia
Secretário